



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600469-94.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600469-94.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMENTA

*Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em PROMOVER ALTERAÇÃO na estrutura orgânica da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme voto do Relator. (Resolução nº 16.470, de 27/11/2024 ).

Maceió, 27/11/2024

Desembargador Eleitoral KLEVER REGO LOUREIRO

RELATÓRIO

Cuida-se de minuta de Resolução com o objetivo de promover alteração na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

# RESOLUÇÃO Nº 16.470

(27/11/2024)

*Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na estrutura orgânica da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! nº 00010743-28.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada 1 (uma) função comissionada nível FC-1, de Assistente I, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação para a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, vinculada à Presidência.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas, por sua unidade competente, promover a atualização do Anexo II da Resolução TRE-AL n.º 15.904, de 9 de julho de 2018, que trata da lotação e da distribuição das funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria deste Regional, em conformidade com a alteração estabelecida pelo art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. O anexo referido no *caput* deverá ser divulgado no portal da intranet e internet deste Tribunal.

Art. 3º A Secretaria Judiciária, por sua unidade de jurisprudência, deverá consolidar o Regulamento da Secretaria (Resolução TRE-AL n.º 15.904/2018) com a inclusão do anexo II que cuida do quadro de funções comissionadas, após a atualização procedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

Des. Eleitoral GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO

Des. Eleitoral SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE

Des. Eleitoral RODRIGO MALTA PRATA LIMA

Des. Eleitoral MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO

Dr. MARCELO JATOBÁ LÔBO

Procurador Regional Eleitoral